

Maracajá

PREFEITURA

DECRETO Nº 147/2022

Publicação Nº 4141927

DECRETO Nº 147 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

determina a INSTAURAÇÃO de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, PARA VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANIBAL BRAMBILA, Prefeito Municipal de Maracajá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso VII, do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o memorando 056/2022 da Secretaria de Administração e Finanças que solicita a apuração de irregularidades na conduta do(a) servidor (a) L.V.M, cargo efetivo, matrícula n º 2.942.

CONSIDERANDO que os fatos apresentados foram deferidos como objeto de abertura Processo Administrativo Disciplinar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta do(a) servidor (a) L.V.M, cargo efetivo, matrícula n º 2.942.

Art. 2º - Com medida cautelar, determina-se o afastamento preventivo do servidor por 60 (sessenta) dias, a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade nos moldes do art. 239 da Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2015, do Estatuto do Servidor Público de Maracajá

Art. 3º - Fica a cargo da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída e nomeada pelo Decreto nº 188 de 21 de Outubro de 2021, apurar irregularidades na conduta narradas no interesse da Administração.

§ 1º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por solicitação de seu Presidente, com estrita observação aos ditames do art. 245 da Lei Complementar nº 46/2015.

§ 2º. As reuniões e audiências da comissão terão caráter reservado e serão realizadas em local e horário previamente definidos pelo Presidente da Comissão.

Art. 4º - A assessoria jurídica do município dará o assessoramento necessário ao funcionamento da presente comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2022.

Anibal Brambila
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração Municipal em 29 de agosto de 2022.

Rejane Pereira Dos Santos
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 013-2022

Publicação Nº 4141375

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ/SC
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2022

O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a abertura de CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2022, destinado ao preenchimento de vaga temporária de Médico - ESF para atuar junto ao Departamento Municipal de Saúde.

Considerando que no momento não há candidatos do referido cargo em lista de espera do processo seletivo nº 002/PMM/2021;

Considerando a necessidade emergencial e temporária de contratação até que seja realizado novo processo seletivo, e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa se impõe a presente CHAMADA PÚBLICA objetivando a continuidade dos serviços públicos serem prestados à população;

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado, para suprir a falta de profissionais quando não houver lista de espera em Processo Seletivo.

1.2 A coordenação de todas as etapas da Chamada Pública Nº 013/2022 será de responsabilidade da Departamento Municipal de Saúde.

2. DO CARGO E REQUISITOS:

2.1 A vaga destina-se ao cargo abaixo descrito e deverá ser preenchida por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, com as seguintes especificações:

CARGO	Nº VAGAS	Habilitação Mínima	Salario R\$+*	Carga Horária
Médico -ESF	01	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo conselho regulador da categoria profissional.	R\$ 12.945,39	40 Horas semanais

2.2 Os candidatos devem comprovar a escolaridade exigida para a função desejada, ter nacionalidade brasileira ou equivalente e estar em dia com a Justiça Eleitoral.

2.3 O profissional admitido contará com atribuições e competências que estão de acordo com o plano de cargos e carreira.

2.4 Os candidatos devem ter habilidades e experiência (comprovada) para a vaga solicitada.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 Os candidatos interessados deverão comparecer Centro Municipal de Assistência à Saúde Dejour Rossa, situado na Rua João Carradore, 450, Centro – Maracajá/SC, no dia 31 de agosto no período das 08:00 as 12:00 horas.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos:

-Ordem de inscrição;

- Registro no respectivo conselho regulador da categoria profissional - CRM

4.2 No ato da chamada pública, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação.

4.3 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta neste edital.

5. DO PROVIMENTO DO CARGO:

5.1 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- Currículo;

- Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

- Ter idade mínima de 18 anos;

-Ter aptidão física e mental;

-Carteira de Identidade;

-Cadastro de pessoa Física- CPF;

-Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

-Carteira de reservista ou equivalente;

-Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

-Certidão de casamento ou união estável;

-01 foto 3x4;

- PIS / PASEP;

- Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;

-Declaração de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal;

-Certidão negativa de antecedentes criminais;

- Documentos comprobatórios dos requisitos do cargo.

5.2 O candidato deverá comprovar por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo, de modo que a não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O resultado final será divulgado em até 3 (três) dias úteis após as inscrições.

6.2 O candidato que não possa assumir o cargo quando convocado ao comparecimento de data e local informado caracterizará como desistência da vaga, podendo chamar o próximo da lista de classificação.

6.2 A presente chamada pública e as contratações derivadas desta terão validade por tempo determinado. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela e Secretaria de Administração e Finanças, Departamento Municipal de Saúde e Setor Pessoal.

7 DA VALIDADE

7.1 A presente chamada pública e as contratações derivadas desta terão validade por tempo determinado.

Maracajá, 29 de agosto de 2022.

ANIBAL BRAMBILA

Prefeito Municipal

REJANE PEREIRA DOS SANTOS

Secretária de Administração e Finanças

MICHELE CONSTANTINO GONÇALVES

Diretora do Departamento Municipal De Saúde